



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Contratações e Aquisições
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiros e Equipe de Apoio

Ofício SEI-GDF n.º 14/2018 - CBMDF/DICOA/COPLI/PREAP

Brasília-DF, 23 de março de 2018

Senhor Representante,

Trata o presente sobre a resposta da impugnação trazido por vossa empresa sobre o Edital de Licitação do PE 64/2017 cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de viaturas do tipo ônibus para atender às necessidades de transporte dos militares do CBMDF. Informa-se que foi recebido, tempestivamente, a impugnação da empresa, o qual foi remetido ao CBMDF no dia 21/03/2018. Por conter matéria referente as especificações técnicas do serviço pretendo ora a ser licitado, foi encaminhado no mesmo dia (21/03/2018) ao Setor Técnico para pronunciamento.

Frente as considerações necessárias, esta Seção de Licitação da continuidade a impugnação apresentada.

A empresa impugnante solicita a substituição da Norma NBR 15570-2011 pela Resolução do Contran 445/2013 tal como a dilação do prazo de entrega de 150 para 210 dias. O setor demandante, informa que a Resolução do CONTRAN 445/2013 já está atendida no item 4.1 do Termo de Referência. Entretanto, ADEQUARÁ A REDAÇÃO ao para um melhor entendimento.

No tocante a supressão da Norma 15570-2011 (ou mais atualizada), a adoção da norma é uma discricionariedade administrativa que visa obter uma viatura de melhor qualidade. Está bem entendido no processo que a utilização desta norma excetua-se apenas a questão de acessibilidade. A adoção do critério de acessibilidade vai tornar a viatura mais onerosa sem uma utilização efetiva para esta finalidade (acessibilidade). Certamente, esta decisão em minimizar os custos vai a favor do momento de restrição orçamentária. Desta forma fica MANTIDA a manutenção da Norma 15570 no referido Termo de Referência.

Sobre o prazo de entrega, houve a MANTENÇA do prazo de 150 dias.

Dessa forma, diante da modificação do texto do Termo de Referência, a abertura do certame será SUSPENSA para as devidas adequações no edital de licitação. Posteriormente, será publicada nos diários oficiais da União e do Distrito Federal a nova data de abertura para o certame em lide.

Informo-vos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas através dos telefones 3901-3481; 3901-3483 e 3901-8573 e pelo e-mail: cbmdf.licita@gmail.com.

Atenciosamente,

Karla Regina Barcellos Alves– Maj. QOBM/Comb.

Equipe de Apoio do CBMDF

Mat. 1414789

Sr.

Marco Mello

Representante Comercial

CNH Industrial Brasil Ltda

Nova Lima- MG



Documento assinado eletronicamente por **KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, Maj. QOBM/Comb, matr. 1414789, Membro da Equipe de Apoio**, em 23/03/2018, às 17:38, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **6417608** código CRC= **55B04A8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
39013481

00053-00018713/2018-04

Doc. SEI/GDF 6417608